

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: 000.688.256-AA
 TIM Celular S.A.
 Av. Raja Gabaglia, 1781 - 18 Andar-Belo Horizonte-MG
 CNPJ: 04.206.050/0079-40 - I.E.: 06.226.568.300-86
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.42392967
 CPF/CNPJ: 91846900620
 Emissão: 19/09/14 Postagem: 29/09/14
 Referência: SET/14 Período: 19/08/14 a 18/09/14
 Débito automático: 989870939016
 CFOP: 5307

Endereço Fiscal

ALESSANDRA SOARES DE SOUZA AZEVEDO
 R PAINERA BRANCA, 39
 JARDIM JATOBA
 37550-000 - POUSO ALEGRE - MG



VENCIMENTO 10/10/14	VALOR R\$ 98,23
-------------------------------	---------------------------

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 02 de Novembro de 2014, os números celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9dígito

Nº do Acesso: 35-9146-4988

	QUANTIDADE	Nº DIAS	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS					42,30
02 1406 Bônus Cliente + de 4 anos	1	31	25%	3,65%	-81,70
03 Liberty Rádios Desconto 12M	1	31	25%	3,65%	-12,90
04 Liberty Rádios	1	31	25%	3,65%	12,90
05 Liberty +50 (060/PÓS/SMP)	1	31	25%	3,65%	124,00
06 PACOTES					
07 Pct 50min p/outras operadoras - 035-9146-4988(060/PÓS/SMP)	50				
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
08 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM					11,13
09 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	3	02m06s	25%	3,65%	0,00
10 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	5	05m36s	25%	3,65%	11,13
11 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	2	02m00s	25%	3,65%	0,00
12 Chamadas Locais para Outros Celulares	8	08m48s	25%	3,65%	0,00
13 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	39	39m00s	25%	3,65%	0,00
14 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	11	32m12s	25%	3,65%	0,00
15 USO DE SERVIÇOS TIM					0,00
16 TIM Torpedo Liberty	1		25%	3,65%	0,00
17 Conexões de Dados Liberty Web Smart	624	388,07 MB	25%	3,65%	0,00
18 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					44,80
19 Liberty Viagem Smart: 3591464988	1		25%	3,65%	9,90
20 Liberty Web Smart: Uso de Internet 3591464988	1		25%	3,65%	34,90

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,70
ICMS	25%	R\$ 98,23	R\$ 24,55	FUNTEL: R\$ 0,35
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R\$ 98,23	R\$ 3,57	
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS/COFINS - Total		R\$ 98,23	R\$ 3,57	

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta](http://Entenda_sua_Conta) na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
 Central de Atendimento TIM: 1056



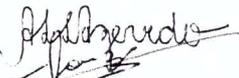
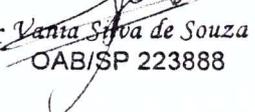
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

“VOLUNTÁRIOS DA PATA”



Ata de Fundação e Eleição da Organização Não Governamental “Voluntários da Pata”

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de fevereiro de 2013, no Teatro Municipal, localizado na Avenida Doutor Lisboa, 205, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, conforme assinatura de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Organização Não Governamental “Voluntários da Pata”, com sede administrativa na rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá na cidade de Pouso Alegre/MG. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Senhor Hélio Carlos de Oliveira e para secretariar senhora Alessandra Soares de Souza Azevedo. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta. Iniciaram-se os debates sobre a proposta do estatuto que, depois de analisada foi aprovada por Unanimidade. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, tendo havido uma única chapa, foi iniciada a votação. Foram eleitas por aclamação para a Diretoria, com mandato de dois anos com direito a reeleição: Presidente: Alessandra Soares de Souza Azevedo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG M-6.164.054, CPF 918.469.006-20, domiciliada na Rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG; Vice-Presidente: Verônica Gonçalves Albinatti, brasileira, divorciada, vendedora autônoma, RG MG 182755-36, CPF 284106678-94, domiciliada na Rua 14, 80, bairro Morumbi, Pouso Alegre/MG; 1ª Secretária: Berenice Gusmão de Melo, brasileira, casada, enfermeira graduada, RG MG-103.389.19, CPF 812802541-49, domiciliada na Rua Sinésio Lopes Silveira, 150, bairro Cruzeiro, Pouso Alegre/MG; 2ª Secretária: Valdene Aparecida Rosa, brasileira, separada, vendedora autônoma, RG MG-4.3902.375, CPF 589.548.136-15, domiciliada na Rua Cel. José Inácio, 395, Centro, Pouso Alegre/MG; 1º Tesoureiro: Thiago Brasil de Paiva, brasileiro, solteiro, técnico laboratório, RG 1214674, CPF 062887186-45, domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 248, Centro, Pouso Alegre/MG; 2º Tesoureiro: Marcos José Pereira, solteiro, vendedor autônomo, RG M-4.8555.94, CPF 717.916.206-04, domiciliado na Rua Francisco Sales, 378, Centro, Pouso Alegre/MG; Diretor Social: Mônica Botelho de Oliveira, brasileira, casada, cabeleireira, RG 13.556.175, CPF 677973346-68, domiciliada na Rua Maria Teodoro Pagliarini, 204, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG; Diretor Jurídico: Vânia Aparecida Silva de Souza, brasileira, casada, advogada, RG 8.227.331-5, CPF 105.013.508-37, domiciliada na Avenida Dr. João Beraldo, 890, apto.103, Centro, Pouso Alegre/MG; O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Efetivo: Roberta Gomes Bobenick, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG 24.953.614-6, CPF 134.439.228-80, domiciliada na Rua Luiz Barbato, 547, bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre/MG; Levi Leonel de Souza, brasileiro, casado, psicólogo, RG 12.777.681, CPF 070.842.768-5, domiciliado na Avenida Dr. João Beraldo, 890, apto. 103, centro, Pouso Alegre/MG; Suplentes: Lucas George Magnoni dos Santos, brasileiro, solteiro, aquarista, RG MG 5.799.636, CPF 065.183.006-04, residente na Rua José Romualdo de Paula, 55, bairro São Cristóvão III, Pouso Alegre/MG; Leonardo Gomes Campos, brasileiro, solteiro, segurança, RG MG-12.128.801, CPF 058.420.556-27, domiciliado na Rua das Papoulas, 65, bairro Jardim Iara, Pouso Alegre/MG. Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para se tratar, o Presidente dos trabalhos deu por encerrada a Assembleia, e eu Alessandra Soares de Souza Azevedo, secretária *ad hoc*, lavrei e assinei a presente ata seguida das assinaturas do presidente e do Diretor Jurídico eleitos. Pouso Alegre/MG, em 17 de fevereiro de 2013.

Presidente: 
Diretor 
Vânia Aparecida Silva de Souza
OAB/SP 223888





Lista presença Assembleia para fundação, eleição e posse de uma Organização Não Governamental "Voluntários da Pata" Proteção Animal - local: Teatro Municipal, 14:00 horas, em 17.02.2013. Alexandra Soares de Souza Azered
CPF 918469 006 20 - Rg. MG 6164 054 Adzeredo

Roberta Gomes Bobenick 24.953 614-6

Leonardo Gomes Campos 12.128 801

Leonardo Alberto Gomes Campos 14252540

Wilson Tadeu Hoff 19.4136572

Elizabeth Guitiana Machado 17.377.065

Daniel Marcos Frederico 16.13613030

Lyndy Prado Rg. 4.454.248-3 SSP-SP

CPF. 523.834.668-91

Deroberto de Siqueira 11354697

Marco José Durver

Arquiteto Ezequiel Mesquita - 11.7.996.194

Adão Carlos Oliva 14 898929

Maria Lancelina M. Monteiro RG 34.123.677-9

Maria Machado Ruiva MG 14.957.702

Jurama Saramento L. La Torre MG 12549 269

Carla Vinícius Junonides de Souza, MG 12552684

Mely Rogueira Bell MG 1068.056

Jesus Chad

Kelly de Ara de Souza MG 15 302 77 9 Kelly

Aldemir de Araújo Souza MG 13.487540

Guiliana Maria Bocato 47.899.690-6 SP Guiliana

Marcos Abes 41172800379 MG

Fernando de Vilhena Loureiro MG 11993279 MG

Sociedade Amadeu dos Santos MG 15 327 872

Danielle Cappelli Pinto 062 028.946-40 Danielle Cappelli Pinto

Cristiane C. Pinto Cristiane C. Pinto

Fagner de Siqueira Mendes MG 13466608



Wanda Lima de Oliveira MG. 13.797.641 Wanda Lima

Mônica Botelho de Oliveira MG - 13.556.145 Mônica

Levi Leane de Souza SSP/SP 12777681 3/11/11

Carolina Castro SSP/SP 33621755 9 Carlos

Leandro Ramos SSP/SP 28549360 -7 Leandro

Leandro de Morais Pereira SSP/MG 13.012.945 Leandro

VANIA SILVA DE SOUZA RC. 3.227.331 Vania

Danielle de Souza Siqueira MG 15 513.284 Danielle

Roberta Valle Cavalcanti MG 13090315 Roberta

Helevo H.F. Azevedo MG 932458 Helevo H.F. Azevedo

SAMUEL CAPPPELLI PINTO MG 7641355 Samuel

Edicione Akizama M. 10.322.642 Edicione

Carissa Damilly de Melo Carissa



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
 Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375
 Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 Apresento a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé.
 Encl.: R\$3,90 TFJ: R\$1,21 Total: R\$5,11
 Pouso Alegre, 17/03/2014 14:49:48 6768
 Em Testemunho da verdade.
 EDWIGES FATIMA DE FARIA
 (QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)

Edital de Convocação de Assembleia Geral

ONG

“VOLUNTÁRIOS DA PATA”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO

Dia 17 de fevereiro de 2013 (domingo), às 14:00 horas, no Teatro Municipal de Pouso Alegre, localizado na Avenida Dr. Lisboa, 205, Centro, Pouso Alegre/MG, será realizada a Assembleia de Fundação e Eleição dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal desta Associação, estando V^a.S^a. desde já notificado a comparecer.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2013.


Alessandra Soares de Souza Azevedo

Protetora Voluntária Independente



RTD e PJ de Pouso Alegre		
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre CNPJ: 20.384.954/0001-52 Rua Adolfo Olinto, n 59. - Centro Fone: (35)3425-9911 Alex do Carmo Sales Martha - Oficial		
PROTOCOLO Nº 61740 REG Nº 7497 - LIV A-21 - PÁG 305 -AV Nº 2 Pouso Alegre, MG, 01 de julho de 2013. Liza Guedes Vilhena Marcachini - Escrevente		
Emolu	TFJ	Total
80,85	27,33	108,18





ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “VOLUNTÁRIOS DA PATA”

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º – A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOLUNTÁRIOS DA PATA, é uma organização sem fins lucrativos, com sede Administrativa na rua Paineira Branca, nº 39, bairro Jatobá, Pouso Alegre, CEP. 37.550.000, estado de Minas Gerais, constituída com o objetivo de proteger os animais de Pouso Alegre e região, preocupando sempre com seu bem estar, promovendo castração, objetivando o controle da população animal, evitando assim, que os mesmos fiquem em situação de abandono e em sofrimento, sendo mal tratados e como resultado destes cuidados soma-se o importante controle das zoonoses contribuindo para *melhor qualidade* de vida.

§ Único - A expressão ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOLUNTÁRIOS DA PATA e sua LOGOMARCA, se equivalem para efeitos da referida comunicação.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º – A Organização Não Governamental Voluntários da Pata possui as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos do Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1.934, do artigo 64, do Decreto Lei 3.668, de 03 de outubro de 1.941 (Lei das Contravenções Penais) e do artigo 32, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, bem como das demais leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais que versem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente;
- b) Fiscalizar o cumprimento do Decreto 3.688/1941, artigo 64 – Lei das Contravenções Penais, que trata da crueldade contra animais, dispondo que tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo, incorrerá o infrator na pena de prisão simples, de 10 (dez) dias a um mês, ou multa;
- c) Fiscalizar o cumprimento da Lei 9.605/1998, artigo 32, o qual dispõe que praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, é considerado crime punido com detenção de três meses a um ano e multa.
- d) Fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;
- e) Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados;
- f) Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização e aplicação de multa por parte desta Entidade;
- g) Defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo o tráfico, queimadas e a extinção de animais silvestres, bem como a caça e a pesca predatórias;



- a) Participar das Assembleias, na qual poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, obedecidas as qualificações para o cargo;
- b) Participar de todas as atividades promovidas pela Organização;
- c) Apresentar todas as sugestões que julgar de utilidade para a Organização;
- d) Ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela Entidade;
- e) Receber uma Credencial de Membro;
- f) É garantido a 1/5 dos Membros o direito de promover uma assembleia extraordinária.



Parágrafo único: Os Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

III – DOS DEVERES

Art. 5º – São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações dos órgãos de administração da Organização;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Organização;
- d) Manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria da Organização;
- e) Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Organização sem prévia autorização da Diretoria;
- f) Cooperar para a expansão e o incremento das atividades da Organização;
- g) Pagar a contribuição associativa, nos prazos e na forma deste Regimento e da proposta do Membro;



Art. 6º – Os Membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 7º – Todo Membro que der motivo poderá ser excluído da Organização pelo voto de 2/3 (dois terços), da Assembleia.

Art. 8º – São requisitos para demissão do Membro:

- a) Descumprimento de obrigações sociais;
- b) Descumprimento de suas obrigações pecuniárias para com a Organização;
- c) Violação do presente regimento e demais disposições legais vigentes;
- d) Falta do Membro a quatro reuniões consecutivas da Organização sem a devida justificativa expressa ao Presidente ou ao Secretário

Lize Guedes V. Marcachini

Art. 9º – São requisitos para exclusão do Membro:

- a) Ter sido condenado por prática de crime infame;
- b) Ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Organização;
- c) Ter descumprido as obrigações de seu cargo perante a Organização;
- d) A ocorrência de quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da Organização ou que a ela causem prejuízo.

Art. 10 – A exclusão do Membro só será admissível na existência de justa causa, ficando assegurado ao Membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da Organização.

Art. 11 – O Secretário submeterá à Assembleia o nome do Membro que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com a Organização dentro de 60 dias da data que tenha sido notificado pelo Secretário, momento em que será decidido ou não pela demissão do Membro pelo voto mínimo de 1/3 (um terço) da Assembleia.

Art. 12 – O nome do Membro ativo que faltar a quatro reuniões consecutivas e não justificar expressamente ao Presidente ou ao Secretário, será submetido à Assembleia pelo Secretário na primeira reunião da Diretoria, e a Assembleia decidirá pelo voto mínimo de 1/3 (um terço), se o Membro será demitido ou conservado no quadro social.

Art. 13 – Qualquer Membro poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria da Organização. A diretoria pode, entretanto, conceder a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios da Organização tenham sido restituídos.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGÂNICA

I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 – A Entidade, para o exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal

Art. 15 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os administradores;
- c) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;



Liza Guedes V. Marcechini

- d) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- e) Conceder o título de Membro honorário por proposta da diretoria;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 45;
- h) Aprovar as contas;
- i) Aprovar o regimento interno.



Art. 17 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de 1/5 dos Membros quites com as obrigações sociais.



Art. 19 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo primeiro – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Membros e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões aprovadas por 1/5 dos presentes.

Parágrafo segundo – Poderão participar dos trabalhos da Assembleia Geral os Membros quites com suas contribuições sociais, qualidade que será comprovada mediante a exibição do comprovante de pagamento de sua contribuição no ato da assinatura na lista de presença.

Art. 20 – A Diretoria, órgão administrativo e executivo da entidade será constituída pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;

Assinado

VI. Segundo Tesoureiro;

VII. Diretor Social;

IX. Diretor Jurídico;



Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria o mesmo será preenchido em definitivo pelo suplente, ou, na falta deste, por indicação da maioria dos Diretores da Entidade.

Art. 21 – DEVERES E PODERES DA DIRETORIA: A diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual;
- c) Estabelecer o valor da mensalidade para os Membros contribuintes;
- d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região;
- f) Convocar a Assembleia Geral;
- g) Executar as normas aprovadas pela Organização, bem como seu regimento interno;
- h) Autorizará todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita da Organização, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social;
- i) Designará um banco ou bancos para o depósito dos fundos da Organização;
- j) Será instância de recursos em caso de impasse em qualquer atividade.

Art. 22 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Decidir sobre as condições de chegada, permanência e saída de animais nas dependências da Organização;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- d) Convocar e presidir a Assembleia Geral;



Assinado

- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de qualidade, no caso de empate;
- f) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;
- g) Firmar convênios de cooperação técnica, científica e financeira aprovados pela Diretoria;
- h) Aceitar contribuições destinadas à Entidade;
- i) Coordenar e orientar todas as atividades da Entidade;
- j) Determinar a elaboração do regimento interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da Entidade;
- k) Elaborar com o Tesoureiro o orçamento financeiro da Entidade e sua aplicação;
- l) Firmar com o Tesoureiro o balanço anual a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária;
- m) Firmar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembleia Geral Ordinária;
- n) Elaborar com os demais diretores, o relatório anual da Entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembleia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;
- o) Contratar, ouvindo a Diretoria, empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário.

Art. 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Administrar o funcionamento da Entidade;
- d) Administrar os encargos de Secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;
- e) Contratar serviços e administrar pessoal;
- f) Administrar os contratos de prestação de serviços da Entidade;



Albuquerque

g) Formalizar contratos e outras atividades administrativas;

h) Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Parágrafo único: Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

e) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;

f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

h) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

Parágrafo único: Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 27 – Compete ao Diretor Social:

a) Promover a divulgação e o debate das atividades da Entidade entre os Membros;

b) Criar planos de propaganda e de divulgação das atividades da Entidade e as necessárias à execução dos projetos elaborados pela diretoria;

c) Promover eventos com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para entidade.

Art. 28 – Compete ao Diretor Jurídico orientar e fiscalizar os trabalhos da Organização no aspecto jurídico.

Parágrafo único: o Cargo de diretor jurídico será obrigatoriamente exercido por um advogado.

Art. 29 – O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e será constituído por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) Efetivos e 02 (dois) Suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da ONG.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



Assinado

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do Conselho Fiscal;
- f) Realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;
- g) Emitir parecer conclusivo;
- h) Requerer expressamente e justificar seu pedido ao Presidente da Entidade a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;
- i) Propor a diretoria à medida que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da Entidade.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 – Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o mandato.

Art. 32 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos demais Membros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 34 – DA MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO: São Fontes de Recursos para manutenção da Organização:

- a) Contribuições dos Membros;
- b) Donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos;
- c) Rendas proveniente de promoções;
- d) Subvenção do poder público Federal, Estadual e Municipal;
- e) Contribuições voluntárias;



Ass. Secretário

- f) Juros e correção monetária de aplicações financeiras;
- g) Comercialização da logomarca em camisetas, adesivos e demais materiais fabricados pela entidade;
- h) Ministérios de cursos, convênios e parcerias;
- i) Receita de edição e venda de publicações e/ou material audiovisual, produzidos pela entidade; e,
- j) Doações de entidades e clubes de serviço.



CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 35 – O patrimônio da Organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos e numerários que a mesma possui ou venha possuir, bem como por eventuais doações realizadas em nome da Organização.

Art. 36 – Os bens móveis imóveis que compõem o patrimônio da Organização responderão pelas dívidas contraídas em benefício da própria Organização.

Art. 37 – A aquisição e alienação de bens móveis e imóveis são feitas pelo Presidente desta Organização, com aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A Organização será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente regimento poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 40 – Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os Membros pelo menos com 05 dias antes da reunião na qual a emenda proposta será votada.

Art. 41 – Em caso de dissolução, o ativo da Organização, depois de satisfeito o passivo, reverterá a favor da entidade sem fins lucrativos que a Assembleia Geral determinar.

Art. 42 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites de suas atribuições.

Art. 43 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 44 - O presente *Estatuto Social* foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em data de 17 de fevereiro de 2013.

Presidente: *[Assinatura]*

Advogado: *[Assinatura]*
OAB/SP 220383

Pouso Alegre/MG, 17 de fevereiro de 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.494.411/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/07/2013

NOME EMPRESARIAL
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VOLUNTARIOS DA PATA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VOLUNTARIOS DA PATA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

LOGRADOURO
R RUA PAINEIRA BRANCA

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
37.550-000

BAIRRO/DISTRITO
JATOBA

MUNICÍPIO
POUSO ALEGRE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 16/07/2013 às 16:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata"

CNPJ 18.494.411/0001-46 - Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: assazevedo@gmail.com ou (035) 8829.9809.

REQUERIMENTO



Ao

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre – MG

ALESSANDRA SOARES DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, domiciliada na rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, portadora do RG M-6.164-054, CPF 918.469.006-20, Presidenta da Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata", vem por meio deste requerer o Registro e Arquivamento da Ata de Substituição dos Membros da referida Instituição.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2014.


Alessandra Soares de Souza Azevedo

Presidenta





Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata"

CNPJ 18.494.411/0001-46 - Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: assazzevedo@gmail.com ou (035) 8829.9809.



Ata de Substituição dos Membros da Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata"

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 20:00 horas, na sala da Associação Comercial de Pouso Alegre – ACIPA, localizada na Rua Coronel Otávio Meyer, 160 – 3º andar, Galeria Shopping, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre/MG, iniciou-se Assembleia para discussão sobre a Prestação de Contas e Planejamento das atividades da Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata". Com o novo plano de ação ficou estabelecido substituição de alguns membros da Diretoria, para possibilitar a continuidade do trabalho. Considerando o desligamento de alguns membros, bem como daqueles que não mais manifestaram interesse e não localizados, o quadro da Diretoria da Organização Não Governamental "Voluntários da Pata", a partir desta data, passa a ser constituído por: Presidente: Alessandra Soares de Souza Azevedo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG M-6.164.054, CPF 918.469.006-20, domiciliada na rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG; Vice Presidente: Suely Nogueira Bello, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG M-1.068.056, CPF 353.250.036-15, domiciliada na rua Topázio, 86, bairro Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, substituindo Verônica Gonçalves Albinatti, brasileira, divorciada, vendedora autônoma, RG MG 182.755-36, CPF 284.106.678-94, domiciliada na rua Quatorze, 80, bairro Morumbi, Pouso Alegre/MG; 1ª Secretária: Monica Botelho de Oliveira, brasileira, casada, cabeleireira, RG MG-13.556.175, CPF 677.973.346-68, domiciliada na rua Maria Teodoro Pagliarini, 204, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, substituindo Berenice Gusmão de Melo, brasileira, casada, enfermeira graduada, RG MG-103.389-19, CPF 812.802.541-49, domiciliada na rua Sinésio Lopes Silveira, 150, bairro Cruzeiro, Pouso Alegre/MG; 2º Secretário: Geraldo Correia Reis de Azevedo, brasileiro, casado, fotógrafo, RG M-9.352.798, CPF 786.503.806-20, domiciliado na rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, substituindo Valdene Aparecida Rosa, brasileira, separada, vendedora autônoma, RG MG-4.390.237-5, CPF 589.548.136-15, domiciliada na rua Coronel José Inácio, 395, Centro, Pouso Alegre/MG; 1º Tesoureiro: Marcos José Pereira, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, RG MG-4.855.594, CPF 717.916.206-04, domiciliado na rua Francisco Sales, 378, Centro, Pouso Alegre/MG, substituindo Thiago Brasil de Paiva, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, RG 121.467-4, CPF 062.87.186-45, domiciliado na rua Marechal Deodoro, 248, Centro, Pouso Alegre/MG; 2º Tesoureiro: Alexander Franco dos Santos, brasileiro, divorciado, motorista, RG MG-11.993.448, CPF 056.409.366-14, domiciliado na rua Topázio, 86, bairro Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, substituindo Marcos José Pereira, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, RG MG-4.855.594, CPF 717.916.206-04, domiciliado na rua Francisco Sales, 378, Centro, Pouso Alegre/MG; Diretora Social: Edmara Preus de Souza, brasileira, casada, comerciante, RG MG-4.806.917, CPF 832.956.586-68, domiciliada na rua Dineia Console Nery, 155, bairro Esplanada, Pouso Alegre/MG; substituindo Monica Botelho de Oliveira, brasileira, casada, cabeleireira, RG MG-13.556.175, CPF 677.973.346-68, domiciliada na rua Maria Teodoro Pagliarini, 204, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG; Diretora Jurídica: Vania Aparecida Silva de Souza, brasileira, casada, advogada, RG 8-227.331-5, CPF 105.013.508-37, domiciliada na avenida Dr. João Beraldo, 890, Centro, Pouso Alegre/MG; Conselho Fiscal: Efetivos: Marcus Vinicius Alves Mendes, brasileiro, solteiro, advogado, RG MG-12.558.105, CPF 066.982.276-09, domiciliado na Avenida São Francisco, 503, bairro Primavera, Pouso Alegre/MG; substituindo Roberta Gomes Bobenick, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG 24.953.614-6, CPF 134.439.228-80, domiciliada na rua Luiz Barbato, 547, bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre/MG; Debora Oliveira de Souza, brasileira, casada, comerciante, RG 522.526.425-5, CPF 082.561.556-98, domiciliada na rua Sinesio Lopes Silveira, 190, bairro Cruzeiro, Pouso Alegre/MG; substituindo Levi Leonel de Souza, brasileiro, casado, RG 12.777.681, CPF 070.842.768-5, domiciliado na Avenida Dr. João Beraldo, 890, Centro, Pouso Alegre/MG; Suplentes: Edilaine Preus, brasileira, solteira, veterinária, RG MG-6.165.072, rua Dineia Console Nery, 155, bairro Esplanada, Pouso Alegre/MG; substituindo Lucas George Magnoni dos Santos, brasileiro, solteiro, aquarista, RG MG-5.799.636, CPF 065.183.006-04, domiciliado na rua José Romualdo de Paula, 55, bairro São Cristóvão III, Pouso Alegre/MG; Clara Fátima Soares de Souza, brasileira, viúva, técnica em radiologia, RG MG-11.173.028, CPF 693.616.736-53, domiciliada na rua Said Baruque Homse, 165, bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG, substituindo Leonardo Gomes Campos, brasileiro, solteiro, segurança, RG MG-12.128.801, CPF 058.420.556-27, domiciliado na rua das Papoulas, 65, bairro Jardim Iara, Pouso Alegre/MG. Isto decidido com unanimidade. Ficando decidido também, que a Organização "Voluntários da Pata" se responsabilizará pelo pagamento das despesas com veterinário do tratamento do cão "Amarelinho", abrigado por Verônica Gonçalves, ex Vice-presidente da Instituição, no valor de trezentos reais à Clínica Provet em Itajubá/MG. Houve por parte da mesma manifestação em ficar com o animal em definitivo. O fundo para pagamento desta despesa será angariado através de um Bingo Beneficente a ser discutido em uma próxima reunião. Nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a assembleia, e eu Geraldo Correia Reis de Azevedo, secretário *ad hoc*, lavrei e assinei a presente ata na qual foi anexado lista de presença, juntamente com a Presidente e Diretora Jurídica. Pouso Alegre/MG, 06 de novembro de 2013.

Assazzevedo *A. Azevedo* *Vania A. Souza*



Organização Não Governamental de Proteção Animal "Voluntários da Pata"

CNPJ 18.494.411/0001-46 - Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: voluntariosdapata@gmail.com ou (035) 8829.9809.

Lista de Presença

Reunião com os Membros da Diretoria e convidados.

Data: 06 de novembro de 2013

Horário: 20:00h

Local: Sala ACIPA – 3º Piso – Galeria Shopping

Rua: Coronel Otávio Meyer – Centro.

Nome:

Telefone:

Daniel Gomes Pedde	84660232
Larissa Romaladora de Souza	9807-4962
Verônica Goncalves	91918350
Alexander T. dos Santos	33448998
Mulheres em Ação	99061589
Alyndria Soares	8829.9809
Thaís - Ar Jk de Souza	3423.6548
GERALDO LONCIA REIS DE AZEVEDO	9146-4988
Edmara Freus de Souza	8438 2971
Marcos José Pereira	8342.71.11
Ednarda Reis Aquino de Souza	



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere original apresentado. Dou fé.
Emol.: R\$3,90 TFJ: R\$1,21 Total: R\$5,11
Pouso Alegre, 17/03/2014 14:49:48 6768
Em Testemunho da verdade
EDWIGES FATIMA DE FARIA
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)



RTD e PJ de Pouso Alegre			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre			
CNPJ: 20.384.954/0001-52			
Rua Adolfo Olinto, n 59. - Centro			
Fone: (35)3425-9911			
Alex do Carmo Sales Martha - Oficial			
PROTOCOLO Nº 63741			
REG Nº 7497 - LIV A-26 - PAG 40 -AV Nº 4			
Pouso Alegre, MG, 28 de fevereiro de 2014.			
Miller Vieira dos Santos - Escrevente			
Emolu	Recom	TFJ	Total
80,46	4,82	28,81	114,09



Pouso Alegre, 30 de julho de 2013

Declarações

Eu Roberta Gomes Bobenick, RG 24.953.614-6 e CPF 134.439.228-80, declaro a quem possa interessar que a partir desta data, estou me desligando da Ong Voluntários da Pata por motivos particulares.

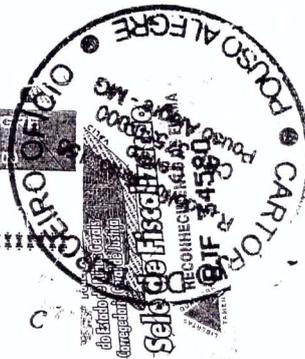
Sem mais,

Roberta Gomes Bobenick

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ROBERTA GOMES BOBENICK
Pouso Alegre, 30/07/2013 11:08:00 24450
Em Testemunho da verdade.

MARINA ANGELICA TRESNARI CAMARGO
TFJ: R\$1,15 Emol.: R\$3,69 Total: R\$4,84



RTD e PJ de Pouso Alegre			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre			
CNPJ: 20.384.954/0001-52			
Rua Adolfo Olinto, n 59 - Centro			
Fone: (35)3425-9911			
Alex do Carmo Sales Martha - Oficial			
PROTOCOLO Nº 63742			
REG Nº 7497 - LIV A-26 - PÁG 41 -AV Nº 5			
Pouso Alegre, MG, 28 de fevereiro de 2014.			
Miller Vieira dos Santos - Escrevente			
Emolu	Recom	TFJ	Total
80,46	4,82	28,81	114,09





06.11.2013

Eu Suônica Gonçalves Allinati,
portadora do RG MG 182755.36, CPF. 284.106.678-94
venho através desta comunicar meu
desligamento da ong Voluntários da Pátria
e deixo a vontade o cargo de Vice-Presidente
a disposição a quem interessar.

Suônica Gonçalves Allinati

Testemunhas:

Geovani Correa Reis de Azevedo

Carmin Comoladora de Souza

Daniel Josias Piedade

Dircele Barros da Fonseca

Eduarda Reis Aquino de Souza

Edmara Reis de Souza

Marcos José Pereira

Sebastião M. P. L.

Organização Não Governamental “Voluntários da Pata”

Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: assazevedo@gmail.com – (035) 8829.9809

REQUERIMENTO



Ao

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre – MG.



ALESSANDRA SOARES DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Paineira Branca, 39, no bairro Jatobá, Pouso Alegre/MG, portadora do RG M-6.164.054, CPF 918.469.006-20, Presidente da Organização Não Governamental de Proteção Animal “Voluntários da Pata”, vem por meio deste requerer o Registro e Arquivamento da Ata de Eleição e Posse, *fundação e aprovação do Estatuto Social.*

Pouso Alegre/MG, 01 de julho de 2013.

Alessandra Soares de Souza Azevedo

Presidente



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ

de Localização e Licença para Funcionamento

Nº do Alvará: 000232

Razão Social.....: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VOLUNTARIOS DA PATA

CPF / CNPJ.....: 18.494.411/0001-46

Endereço.....: RUA PAINEIRA BRANCA (26) 39 AEROPORTO JATOBA Pouso Alegre-MG

Fica concedido à empresa acima, licença para localizar e funcionar, com as seguinte(s) atividade(s):

Atividade Principal: Atividades associativas não especificadas anteriormente

A validade deste documento depende do pleno atendimento a legislação Municipal em Vigor.

Requerimento: 002202-002/2014

Inscrição Municipal:

0082323

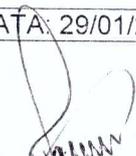
Horario de Funcionamento:

DAS 08:00H ÀS 18:00H

Observações.....:

BOMBEIROS: CERTIFICADO PARA FUNCIONAMENTO Nº 67/2014 - DATA: 29/01/2014


Dalmo Aparecido Fraga
Chefe de Fiscalização Geral


José Roberto Mariano
Chefe da Seção De Iss

Documento emitido em: 10-02-2014

AO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR BAIXA JUNTO À PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

- ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL -



COMUPA – Conselho Municipal de Proteção Animal de Pouso Alegre

Formulário para Cadastramento de Entidades de Proteção Animal sem fins lucrativos –

Nº 001/2014

Data do Cadastro: 03/10/2014

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Organização Não Governamental de Proteção Animal “Voluntários da Pata”
Sigla: ONG “Voluntários da Pata”

II – ENDEREÇO:

Rua: Paineira Branca
Bairro: Jardim Jatobá
CEP: 37.550.000

Nº 039
Município: Pouso Alegre UF:MG
Fone: (35) 8829.9809 – (35) 9146.4988

III – REGISTRO:

Data de Fundação: 17/02/2013 CNPJ.: 18.494.411/0001 -46
Nº e Data do Registro Constituição: REG Nº 7497 – LIV A-21 – PÁG 301 – AV Nº 1 – 01/07/2013
Nº e Data do Registro Estatuto: REG Nº 7497 – LIV A-21 – PÁG 291 – 01/07/2014

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Proteção aos animais de Pouso Alegre e região, preocupando-se sempre com seu bem estar, promovendo castração, objetivando o controle populacional, evitando assim que os mesmos fiquem em situação de abandono e em sofrimento.

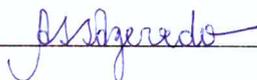
V – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Campanhas de conscientização sobre Adoção Responsável e maus tratos.

VI – RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE:

Nome: Alessandra Soares de Souza Azevedo
Endereço: Rua: Paineira Branca nº 39 – Bairro: Jardim Jatobá – Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 8829.9809
Data: 26/09/2014

Assinatura: _____



Anderson Franciscone Paiva

Presidente do Conselho Municipal de Proteção Animal – COMUPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL VOLUNTARIOS DA PATA
CNPJ: 18.494.411/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

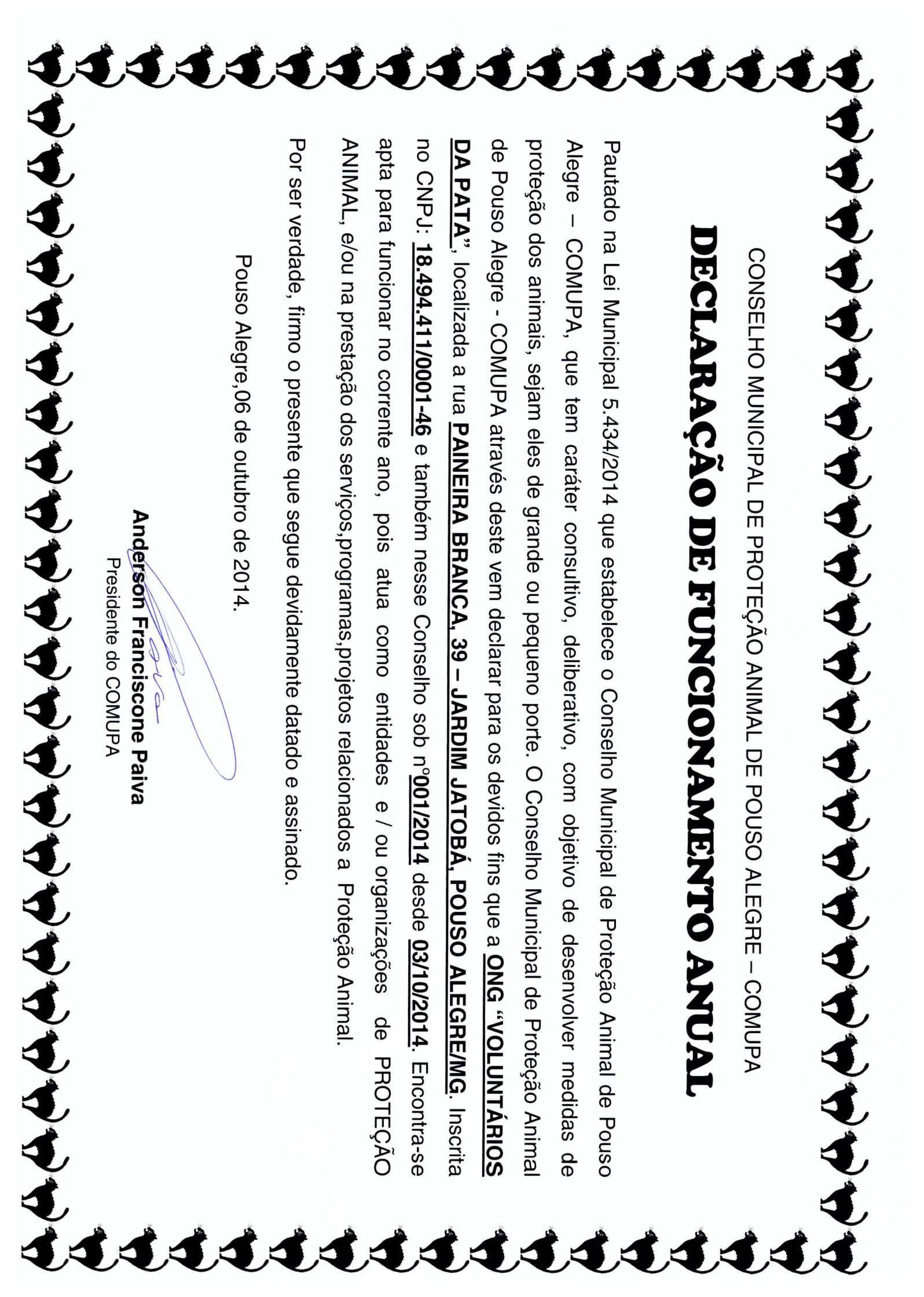
Emitida às 10:53:28 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2014.

Código de controle da certidão: **AA33.F009.164E.6DAA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DE POUSO ALEGRE – COMUPA

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Pautado na Lei Municipal 5.434/2014 que estabelece o Conselho Municipal de Proteção Animal de Pouso Alegre – COMUPA, que tem caráter consultivo, deliberativo, com objetivo de desenvolver medidas de proteção dos animais, sejam eles de grande ou pequeno porte. O Conselho Municipal de Proteção Animal de Pouso Alegre - COMUPA através deste vem declarar para os devidos fins que a **ONG “VOLUNTÁRIOS DA PATA”**, localizada a rua **PAINEIRA BRANCA, 39 – JARDIM JATOBÁ, POUSO ALEGRE/MG**. Inscrita no CNPJ: **18.494.411/0001-46** e também nesse Conselho sob n^o**001/2014** desde **03/10/2014**. Encontra-se apta para funcionar no corrente ano, pois atua como entidades e / ou organizações de **PROTEÇÃO ANIMAL**, e/ou na prestação dos serviços, programas, projetos relacionados a Proteção Animal.

Por ser verdade, firmo o presente que segue devidamente datado e assinado.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2014.



Anderson Franciscone Paiva

Presidente do COMUPA



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

“VOLUNTÁRIOS DA PATA”

CNPJ 18.494.411/0001-46 – Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: Email: voluntariosdapata@gmail.com

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOLUNTÁRIOS DA PATA, é uma organização sem fins lucrativos, com sede Administrativa na rua Paineira Branca, 39, bairro Jatobá, nesta cidade. Seu objetivo é de proteger os animais de Pouso Alegre e região, preocupando sempre com seu bem estar, promovendo castração, objetivando o controle da população animal, evitando assim, que os mesmos fiquem em situação de abandono e em sofrimento, sendo mal tratados e como resultado destes cuidados soma-se o importante controle das Zoonoses contribuindo para melhor qualidade de vida.

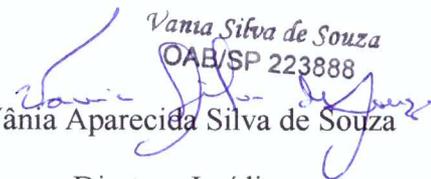
Com início de suas atividades em meados de 2012, em ações isoladas, e mesmo não sendo conhecida, prestou vários atendimentos. Enfrentando muitas dificuldades, em 2013 sua existência foi oficializada para dar continuidade ao trabalho.

Encerramos o ano de 2013 com 40 (quarenta) feiras de adoção realizadas, totalizando 745 (setecentos e quarenta e cinco) animais encaminhados à lares definitivos, além de várias castrações, resgates, atendimentos com veterinário e doações de ração. Nosso atendimento é voltado não somente aos animais de rua mas também aos de proprietários de baixa renda.

Em 12/03/2014, lançamos o Programa Proteção em Ação – Reciclar, com objetivo de angariar material reciclável (garrafas Pet e latas de alumínio) para serem revertidos em atendimento veterinário e manutenção com ração.

Com o apoio de toda Comunidade, conseguiremos estender mais ainda nosso trabalho.


Alessandra Soares de Souza Azevedo
Presidenta


Vânia Aparecida Silva de Souza
Diretora Jurídica

Pouso Alegre, 13 de março de 2014.



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

“VOLUNTÁRIOS DA PATA”

CNPJ 18.494.411/0001-46 – Sede Administrativa: Rua: Paineira Branca, 39 – Jatobá – Pouso Alegre/MG

Contato: Email: voluntariosdapata@gmail.com

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidenta: Alessandra Soares de Souza Azevedo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG M-6.164.054, CPF 918.469.006-20, domiciliada na rua Paineira Branca, 39, bairro Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG.

Vice Presidenta: Suely Nogueira Bello, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG M-1.068.056, CPF 353.250.036-15, domiciliada na rua Topazio, 86, bairro Santa Cruz, Pouso Alegre/MG.

1ª Secretária: Mônica Botelho de Oliveira, brasileira, casada, cabeleireira, RG MG-13.556.175, CPF 677.973.346-68, domiciliada na rua Maria Teodoro Pagliarini, 204, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG.

2º Secretário: Geraldo Correia Reis de Azevedo, brasileiro, casado, fotógrafo, RG M-9.352.798, CPF 786.503.806-20, domiciliado na rua Paineira Branca, 39, bairro Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG.

1º Tesoureiro: Marcos José Pereira, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, RG MG-4.855.594, CPF 717.916.206-04, domiciliado na rua Francisco Sales, 378, Centro, Pouso Alegre/MG.

2º Tesoureiro: Alexander Franco dos Santos, brasileiro, divorciado, motorista, RG MG-11.993.448, CPF 056.409.366-14, domiciliado na rua Topázio, 86, bairro Santa Cruz, Pouso Alegre/MG.

Diretora Social: Edmara Preus de Souza, brasileira, casada, comerciante, RG MG-4.806.917, CPF 832.956.586-68, domiciliada na rua Dinéia Console Nery, 155, bairro Esplanada, Pouso Alegre/MG.

Diretora Jurídica: Vania Aparecida Silva de Souza, brasileira, casada, advogada, RG 8-227.331-5, CPF 105.013.508-37, domiciliada na Avenida Dr. João Beraldo, 890, Centro, Pouso Alegre/MG.

Conselho Fiscal:

Efetivos: Marcus Vinicius Alves Mendes, brasileiro, solteiro, advogado, RG MG-12.558.105, CPF 066.982.276-09, domiciliado na Avenida São Francisco, 503, bairro Primavera, Pouso Alegre/MG.

Debora Oliveira de Souza, brasileira, casada, comerciante, RG 522.526.425-5, CPF 082.561.556-98, domiciliada na rua Sinésio Lopes Silveira, 190, bairro Cruzeiro, Pouso Alegre/MG.

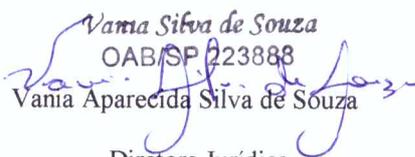
Suplentes:

Edilaine Preus, brasileira, solteira, veterinária, RG MG-6.165.072, CPF 015.667.486-66, domiciliada na rua Dinéia Consoli Nery, 155, bairro Esplanada, Pouso Alegre/MG.

Clara Fátima Soares de Souza, brasileira, viúva, técnica em radiologia, RG MG-11.173.028, CPF 693.616.736-53, domiciliada na rua Said Baruque Homse, 165, bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 13 de março de 2014.


Alessandra Soares de Souza Azevedo
Presidenta


Vania Aparecida Silva de Souza
Diretora Jurídica

PROGRAMA: "PROTEÇÃO EM AÇÃO - RECICLAR!"

Iniciativa ONG Voluntários da Pata

Proteção
Animal,
Protegendo
o Meio Ambiente

Participe
Também!

RECICLAR



C
O
N
T
A
M
O
S

C
O
M
V
O
C
Ê

OBJETIVO: angariar material reciclável (garrafas Pet e latas de alumínio)
Este Programa visa **SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL e PROTEÇÃO ANIMAL.**

Com este material você estará colaborando com a preservação ambiental e também com **ATENDIMENTO VETERINÁRIO E ALIMENTAÇÃO** para muitos animais.

"Na natureza nada se perde, nada se cria, tudo se TRANSFORMA!"

Lavoisier